



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

CHAMADA INTERNA PROPPI/CEP Nº 01/2026

SELEÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - CEP/UNIPAMPA

1. OBJETO

A Universidade Federal do Pampa, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPi) e do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), tornam pública a Chamada Interna PROPPi/CEP nº 01/2026, para seleção de membros para compor as vagas de suplência do Colegiado.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Nos termos da Lei 14784/24, o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um colegiado vinculado à instituição que realiza a pesquisa, de natureza pública ou privada, de composição interdisciplinar, constituído de membros das áreas médica, científica e não científica, de caráter consultivo e deliberativo, que atua de forma independente e autônoma, para assegurar a proteção dos direitos, da segurança e do bem-estar dos participantes da pesquisa, antes e no decorrer da pesquisa, mediante análise, revisão e aprovação ética dos protocolos de pesquisa e de suas emendas, bem como dos métodos e materiais a serem usados para obter e documentar o consentimento livre e esclarecido dos participantes da pesquisa;

2.2 Os CEPs possuem as seguintes atribuições:

a) Avaliar protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, com prioridade nos temas de relevância pública e de interesse estratégico da agenda de prioridades do SUS, com base nos indicadores epidemiológicos, emitindo parecer devidamente justificado, sempre orientado, dentre outros, pelos princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, atendendo aos prazos estabelecidos em norma operacional, evitando redundâncias que resultem em morosidade na análise;

b) Desempenhar papel consultivo e educativo nas questões relacionadas à ética.

3. DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA NA UNIPAMPA

3.1 A existência de um CEP na instituição a qualifica e legitima sua vocação para a pesquisa. Desde 2009, a UNIPAMPA possui um Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UNIPAMPA, vinculado à Instância Nacional de Ética em Pesquisa - INAEP, que regulamenta, avalia e acompanha as pesquisas envolvendo seres humanos a fim de reservar os aspectos de adequação ética.

3.2 A participação no CEP é voluntária, não é remunerada e seus membros reúnem-se de forma ordinária mensalmente e, quando necessário, também poderão ser convocados para reuniões extraordinárias, para análise de protocolos de pesquisa e emissão de pareceres, os quais serão emitidos pelo CEP/UNIPAMPA.

4. DAS VAGAS

Para atender o previsto no Regimento interno do CEP e as resoluções vigentes, no que se refere a composição multidisciplinar do Comitê, as seguintes vagas deverão ser ofertadas e preenchidas:

- a) 04 vagas para docentes da área Ciências da Saúde, preferencialmente Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem e Medicina;
- b) 04 vagas para docentes da área de Ciências Humanas e Sociais, preferencialmente Educação e/ou Ciências Sociais;
- c) 02 vagas para docentes da área de Ciências Sociais Aplicadas, preferencialmente em Serviço Social, Direito e/ou Comunicação;
- d) 02 vagas para docentes da área de Engenharia/Tecnologia;
- e) 02 vaga para docentes da área de Ciências Exatas;
- f) 02 vagas para docentes da área de Ciências Agrárias.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão candidatar-se às vagas os docentes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente do quadro efetivo e permanente da UNIPAMPA;
- b) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- c) Não ocupar cargo de direção (CD) e função gratificada (FG);
- d) Não se encontrar no segundo mandato consecutivo como membro titular ou suplente do CEP/UNIPAMPA;
- e) Ter disponibilidade para participar das reuniões através de webconferência e/ou presencial, que geralmente ocorrem nos dois turnos da data agendada ou, podem ainda dependendo da demanda, estender-se por dois dias consecutivos, englobando os dois turnos de ambos os dias. É obrigação do membro do CEP/UNIPAMPA apresentar documento de disponibilidade para participar das reuniões nas datas previamente definidas no calendário anual do CEP encontrado no endereço: <<https://sites.unipampa.edu.br/cep/agenda/>>.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante envio dos seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Carta de Interesse e disponibilidade para participação nas reuniões do CEP/UNIPAMPA nas reuniões já agendadas para 2026, quando da sua convocação.

6.2 A documentação deverá ser encaminhada via mensagem eletrônica para o endereço: <cep@unipampa.edu.br>, indicando no título do e-mail: Chamada Interna PROPPI/CEP 01/2026.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

7.1 A seleção será realizada por comissão formada pela PROPPI e pelo CEP/UNIPAMPA, sendo dois membros indicados por cada instância.

7.2 A avaliação dos candidatos observará os seguintes critérios:

- a) Avaliação da demonstração de disponibilidade efetiva e de nível de envolvimento em atividades relacionadas às demandas do CEP bem como da carta de intenção - 4 pontos;
- b) Comprovação da atuação em outros CEPs ou comissões, com características similares - 2 pontos;
- c) Formação acadêmica e produção científica compatíveis com a área de inscrição, os quais serão avaliados por meio do Currículo Lattes - 4 pontos.

7.3 Em caso de empate, serão observados a maior pontuação nos itens "a", "c" e "b", respectivamente.

8. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento da chamada interna	25/06/2026
Data limite para envio da documentação	10/07/2026
Divulgação dos inscritos	11/07/2026
Período dos recursos das inscrições	12/07 a 13/07/2026
Homologação dos inscritos	14/07/2026
Seleção dos candidatos	15/07/2026
Divulgação do resultado provisório	16/07/2026
Período de recursos	17/07 a 18/07/2026
Resultado Final	19/07/2026

9. DOS RECURSOS

Eventuais recursos referentes ao resultado provisório devem ser enviados via mensagem eletrônica para o endereço <cep@unipampa.edu.br> observados os prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comissão responsável pela seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Interna, observadas as normas institucionais e a legislação vigente.

Bagé, 18 de junho de 2026.

FABIO GALLAS LEIVAS
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

KARINA SANCHES MACHADO D'ALMEIDA
Coordenadora CEP/Unipampa



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 18/06/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **KARINA SANCHES MACHADO D ALMEIDA, Coordenador(a) do Comitê de Ética em Pesquisa**, em 18/06/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2067702** e o código CRC **61B0AD4D**.